



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — 4\$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . . »	140\$
A 2.ª série . . . »	120\$
A 3.ª série . . . »	120\$
Semestre	200\$
»	80\$
»	70\$
»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público terem os Governos do Canadá e do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte depositado os instrumentos de ratificação de várias convenções internacionais do trabalho.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 22 433:

Suspende na província ultramarina de Moçambique o imposto de defesa que, de harmonia com o disposto na alínea a) do § 2.º do Decreto n.º 30 117, na redacção dada pelo artigo 7.º do Decreto n.º 36 230, incide sobre os vencimentos ilícidos dos militares do Exército, da Armada e da Força Aérea integrados nas forças armadas estacionadas naquela província.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 22 434:

Fixa as características dos automóveis ligeiros de passageiros utilizados no transporte de alunos, a que se refere a alínea a) do n.º 1) do § 1.º do artigo 1.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37 272.

Decreto-Lei n.º 47 488:

Promulga a primeira fase da reforma da actual orgânica da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 36 155 — Revoga os Decretos-Leis n.ºs 38 536, 38 632, 40 634, 40 765, 41 134 e 41 807.

Decreto-Lei n.º 47 489:

Promulga a primeira fase da reforma da actual orgânica da Administração-Geral do Porto de Lisboa, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 36 976 — Revoga determinadas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 36 976, 38 533 e 42 626 e ainda o Decreto-Lei n.º 41 823 e determina que deixem de ter aplicação à referida Administração-Geral as disposições do Decreto-Lei n.º 37 190.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação do Bureau International du Travail, foram depositados pelos Governos do Canadá e Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte os instrumentos de ra-

tificação das seguintes convenções internacionais do trabalho:

Canadá — Convenção (n.º 45) relativa ao emprego de mulheres em trabalhos subterrâneos nas minas de qualquer categoria, 1935, em 5 de Setembro de 1966.

Reino Unido — Convenção (n.º 12) sobre a reparação de acidentes de trabalho na agricultura, 1921, aplicada às ilhas Seychelles, em 5 de Setembro de 1966;

Reino Unido — Convenção (n.º 19) relativa à igualdade do tratamento dos trabalhadores estrangeiros e nacionais em matéria de reparação de desastres no trabalho, 1935, aplicada às Bermudas, em 5 de Setembro de 1966;

Reino Unido — Convenção (n.º 81) sobre a inspecção do trabalho na indústria e no comércio, 1947, aplicada a Hong-Kong em 11 de Julho de 1966 e a Honduras Britânica em 22 de Agosto de 1966.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 20 de Dezembro de 1966. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 22 433

Atendendo ao que foi proposto pelo Secretariado-Geral da Defesa Nacional:

Com a concordância do Governo-Geral de Moçambique:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 21.º do Decreto n.º 30 117, de 8 de Dezembro de 1939, que seja suspenso na província de Moçambique, enquanto as circunstâncias o aconselharem, o imposto de defesa que, de harmonia com o disposto na alínea a) do § 2.º da mesma disposição, na redacção dada pelo artigo 7.º do Decreto n.º 36 230, de 15 de Abril de 1947, incide sobre os vencimentos ilícidos dos militares do Exército, da Armada e da Força Aérea integrados nas forças armadas estacionadas na província.

Ministério do Ultramar, 9 de Janeiro de 1967. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *J. da Silva Cunha*.